



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MOBILIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2015

Vitória, 28 de janeiro de 2015.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação da UFES para a realização de um período de estudos em universidades parceiras do exterior sem bolsa.

Artigo 1º DO OBJETIVO

A Mobilidade Acadêmica de Graduação tem por objetivo proporcionar aos alunos de graduação da UFES uma experiência acadêmica internacional.

Artigo 2º DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

§1º. Os estudantes poderão apresentar candidatura para universidades no mesmo país de destino com as quais a UFES possui convênio vigente no período do intercâmbio. A lista dessas instituições estrangeiras, os cursos e o número de vagas oferecidas e o período de mobilidade constam do Anexo I "**Instituições participantes**".

§2º. Os estudos na universidade estrangeira devem ser realizados durante o semestre de **2015/2**, respeitando-se o calendário acadêmico das universidades de destino, podendo ser prorrogada até 2016/1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 3º. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS

O programa de Mobilidade Acadêmica de Graduação é aberto a todas as áreas do conhecimento, dentro dos limites impostos por cada instituição estrangeira.

Artigo 4º DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

§1º. O programa Mobilidade Acadêmica de Graduação é voltado a estudantes de graduação da UFES, sem restrição de área do conhecimento, que apresentem destacado desempenho acadêmico.

§2º. Os candidatos devem cumprir os requisitos listados a seguir:

- 1- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFES;
- 2- Ter integralizado no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) do currículo previsto para seu curso **no momento da inscrição de sua candidatura**. Os alunos de Engenharia devem ter integralizado pelo menos os quatro primeiros semestres da seriação aconselhada do seu curso na UFES;
- 3- Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 7,0 (sete), (b) ter coeficiente de rendimento normalizado mínimo de 5,0 (cinco) e (c) ter, no máximo, 3 (três) reprovações até o momento da candidatura.
- 4- Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, quando retornar da mobilidade o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas na UFES para integralização total de seu curso;
- 5- O estudante que já se beneficiou de vaga em programa de mobilidade internacional por pelo menos um semestre somente poderá ser classificado em vaga ociosa, depois de selecionados os candidatos que participarão pela primeira vez de programa de mobilidade;
- 6- Não ter desistido de candidatura homologada pela UFES em qualquer etapa de processo seletivo realizado anteriormente. Poderão ser consideradas justificativas apresentadas à época da desistência;
- 7- Comprovar proficiência exigida pela instituição de destino;
- 8- Satisfazer os critérios da Comissão Avaliadora que fará a entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 5º. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

§1º. Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

- 1- Deve escolher disciplinas na universidade de destino que possam ser aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na UFES.
- 2- Haverá processo seletivo efetuado por Comissão Avaliadora indicada pela SRI e também pela universidade de destino.
- 3- O aluno inscrito neste edital não deverá se candidatar concomitantemente a outro edital de mobilidade na UFES (com bolsa ou sem bolsa, incluindo seleções SANTANDER e Ciência Sem Fronteiras), a não ser que receba comunicação expressa de que está eliminado da seleção a que se refere este edital. Da mesma forma, alunos inscritos em outros editais de mobilidade da UFES não podem se candidatar a este edital.
- 4- É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas a este edital, divulgadas pela SRI através de seus diversos canais de comunicação.

Artigo 6º. DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

§1º. O aluno poderá se candidatar a uma ou duas universidades parceiras (Anexo I), desde que no mesmo país. A prioridade das universidades deve estar claramente indicada na carta de motivação.

§2º. O candidato deve entregar na Secretaria de Relações Internacionais (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h), no período previsto neste Edital, a documentação abaixo relacionada:

- 1- Formulário de inscrição (FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MOBILIDADE.rtf);
- 2- Carta de Recomendação de professor do seu departamento (CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA CANDIDATO À MOBILIDADE.rtf)
- 3- Histórico Escolar atualizado;
- 4- Comprovante de matrícula no semestre corrente;
- 5- *Curriculum Vitae* com foto (modelo CV SRI com comprovantes, em português no Anexo II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 6- Cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato e o número do documento ou protocolo de solicitação emitido pela Polícia Federal. O passaporte deverá ter validade mínima condizente com o período da mobilidade;
- 7- Plano de estudos (PLANO DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS À MOBILIDADE.rtf) a ser realizado na universidade de destino aprovado pelo coordenador do curso ao qual o estudante está vinculado, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre;
- 8- Cartas de motivação em português e no idioma exigido para exame de proficiência. O candidato deverá apresentar as razões que o levaram optar pela: (i) universidade de destino e o campus onde pretende estudar, (ii) área de interesse a qual gostaria de se dedicar na universidade de destino, (iii) prioridades de universidades de destino, além das (iv) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.
- 9- Certificado de proficiência do idioma da universidade de destino, caso não seja o português. O certificado deve ter no máximo dois anos de emissão.
- 10- O candidato cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terá sua inscrição indeferida.

Artigo 7º DA SELEÇÃO

§1º A seleção será feita em três etapas, sendo a primeira e a segunda realizadas por uma Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI. A terceira etapa é de responsabilidade da universidade de destino para a qual o estudante foi selecionado.

§2º A primeira etapa consistirá em análise documental e será realizada por Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI da UFES, com base nos requisitos do Artigo 4º e na documentação do Artigo 6º.

§3º A segunda etapa consistirá de **entrevista**. Os 07 (sete) critérios de seleção (Anexo III) são: habilidades de comunicação, escolhas vocacionais, visão de futuro, conhecimento sobre a instituição de destino, motivações para o intercâmbio, aspectos de liderança e trabalho em equipe e experiência internacional. A nota da entrevista será calculada como média aritmética dos 7 (sete) critérios acima e cada critério terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

§4º A classificação final será estabelecida em função do Coeficiente de Rendimento Normalizado (peso 4), do *Curriculum Vitæ* (peso 2), da carta de motivação (peso 1) e da entrevista (peso 3) e Carta de Recomendação (peso 1).

§5º Havendo empate entre os candidatos será priorizado: (i) o aluno cuja área de conhecimento não esteja contemplada por outros editais de mobilidade, (ii) o aluno que ainda não tenha participado de mobilidade para o exterior pela UFES. Todos os critérios terão notas de 0 a 10 (zero a dez) e a nota final será a média ponderada dos critérios.

§6º A lista de candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da SRI, conforme o *calendário* deste edital (Art. 10º).

§7º Os candidatos não selecionados terão prazo, conforme o *calendário de etapas* deste edital (Art. 10º), para recorrer da decisão. O recurso deverá ser interposto na SRI.

§8º A terceira etapa será conduzida pela universidade de destino, a quem está reservado o direito de revisar as candidaturas e tomar a decisão final sobre o aceite. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato.

Artigo 8º DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

§1º É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade para o exterior:

- 1- Abrir processo de afastamento no colegiado do curso após receber a carta de aceite da instituição anfitriã;
- 2- Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado.
- 3- Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo Termo de Compromisso;
- 4- Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Deverão ser respeitados os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

valores mínimos exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;

- 5- Arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, emissão de passaporte e visto, seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;
- 6- Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFES.
- 7- Apresentar relatório final de mobilidade até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI.
- 8- Comprovar, através da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade de destino, o aproveitamento acadêmico no período de mobilidade.
- 9- Submeter à apreciação do colegiado do curso da UFES, através da abertura de processo, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem.
- 10- Retomar sua formação acadêmica de origem ao encerrar-se o período de mobilidade;
- 11- Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, conforme o Anexo V "Compromissos do Estudante".

Artigo 9º DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS OBTIDOS NA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA

Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

Artigo 10 DO CALENDÁRIO DE ETAPAS - Mobilidade em 2015/2:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	http://internacional.ufes.br/	28/01/15
Inscrição	Secretaria de Relações Internacionais	29/01 a 27/03/15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão 1)	http://internacional.ufes.br/	02/04/15
Prazo para recursos quanto ao indeferimento da	Secretaria de Relações Internacionais	06 a 08/04/15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Prazo para recursos quanto ao indeferimento da candidatura pela UFES	Secretaria de Relações Internacionais	06 a 08/04/15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão final)	Secretaria de Relações Internacionais	15/04/15
2ª etapa da seleção (entrevistas)	(data, horário e local a serem divulgados posteriormente)	entre 22 e 30/04/15
Divulgação do resultado da 2ª etapa	http://internacional.ufes.br/	08/05/15
Divulgação do resultado da 3ª etapa	Depende da universidade de destino	Depende da universidade de destino
Reunião com selecionados	(data, horário e local a serem divulgados posteriormente)	Junho/2015

Artigo 11 OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

Artigo 12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

28 de janeiro de 2015.


Prof.ª Dr.ª Jane Méri Santos
Secretária de Relações Internacionais

Prof.ª Jane Méri Santos
Secretária de Relações Internacionais
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof.ª Dr.ª Patrícia Alcântara Cardoso
Coordenadora de Mobilidade para o Exterior

Prof.ª Dr.ª Patrícia Alcântara Cardoso
Secretaria de Relações Internacionais
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I – VAGAS POR UNIVERSIDADE

ALEMANHA

	Instituições	Vagas em 2015/2	Curso	Requisito Linguístico
1	Helmut Schmidt Universität http://www.hsu-hh.de/hsu/index.php	<ul style="list-style-type: none"> • 2 vagas para curso de destino 	Engenharias: Elétrica e Mecânica.	Certificado de domínio da língua alemã emitido por algum órgão reconhecido ou teste onDaF com no mínimo A21, realizado há no máximo dois anos ¹ .
2	Justus Liebig Universität Giessen www.uni-giessen.de	<ul style="list-style-type: none"> • 2 vagas para curso de destino 	(*)	Certificado de domínio da língua alemã emitido por algum órgão reconhecido ou teste onDaF com no mínimo A21, realizado há no máximo dois anos ¹ .

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

¹ Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares

CANADÁ

	Instituição	Vagas em 2015/2	Curso	Requisito Linguístico
3	Ryerson University http://www.ryerson.ca/index.html	<ul style="list-style-type: none"> • 2 vagas para curso de destino 	Engenharias: Elétrica e de Computação.	TOEFL IBT com score mínimo de 79 pontos; IELTS Academic com score mínimo de 6,5 pontos, realizado há no máximo dois anos ¹ .

¹ Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares

CHILE

	Instituição	Vagas em 2015/2	Curso	Requisito Linguístico
4	Universidad Católica de Temuco http://www.uct.cl/	<ul style="list-style-type: none"> • 2 vagas para curso de destino 	(*)	Certificado de domínio da língua espanhola emitido por algum órgão reconhecido (Centro universitário de línguas, Instituto Cervantes, escola de idiomas, etc.), realizado há no máximo dois anos ¹ .

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

¹ Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESPANHA		Instituições	Vagas em 2015/2	Cursos	Requisitos Linguísticos
5	Universidad Autonoma de Madri https://www.uam.es/ss/Satellite/es/home/	• 2 vagas para curso de destino	(*)	Certificado de domínio da língua espanhola emitido por algum órgão reconhecido (Centro universitário de línguas, Instituto Cervantes, escola de idiomas, etc.) realizado há no máximo dois anos ¹ .	
6	Universidad da Coruña – Educação http://www.udc.gal/	• 2 vagas para curso de Pedagogia • 2 vagas para Licenciaturas	Pedagogia e Licenciaturas	Certificado de domínio da língua espanhola emitido por algum órgão reconhecido (Centro universitário de línguas, Instituto Cervantes, escola de idiomas, etc.) realizado há no máximo dois anos ¹ .	
7	Universitat Politecnica de Valencia http://www.upv.es/	• 2 vagas para curso de destino	(*)	Certificado de domínio da língua espanhola emitido por algum órgão reconhecido (Centro universitário de línguas, Instituto Cervantes, escola de idiomas, etc.) realizado há no máximo dois anos ¹ .	

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

¹ Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ITÁLIA

Instituições	Vagas em 2015/2	Curso	Requisito Linguístico
8 Instituto Politecnico di Milano http://www.polimi.it/	<ul style="list-style-type: none">• 5 vagas para Arquitetura• 5 vagas distribuídas para os demais cursos	Arquitetura, Ciência da Computação e Engenharias: Ambiental, Civil, Computação, Elétrica, Florestal, Industrial Madeireira, Mecânica, Petróleo e Produção.	Para os cursos em inglês, TOEFL IBT com score mínimo de 82 pontos; IELTS Academic com score mínimo de 6,0. realizado há no máximo dois anos ¹ .
9 Università degli Studi di Sassari http://www.uniss.it/php/home.php	<ul style="list-style-type: none">• 2 vagas para curso de destino	(*)	Para os cursos em inglês, TOEFL IBT com score mínimo de 82 pontos; IELTS Academic com score mínimo de 6,0 realizado há no máximo dois anos ¹ .

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

¹ Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares

PORTUGAL

Instituições	Vagas em 2015/2	Curso
10 Universidade de Algarve https://www.uaalg.pt/home/pt	<ul style="list-style-type: none">• 2 vagas para curso de destino	(*)
11 Universidade de Lisboa http://www.ulisboa.pt/	<ul style="list-style-type: none">• 2 vagas para curso de destino	(*)
12 Universidade do Porto http://sigarra.up.pt/up/pt/web_page.inicial	<ul style="list-style-type: none">• 2 vagas para curso de destino	(*)

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITÆ

1 – DADOS PESSOAIS

Nome:

Telefones:

Endereço:

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carteira de identidade (órgão, emissão):

CPF:

E-mail:

Filiação (pai e mãe):

Curso:

Campus:

País de candidatura:

3 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO

Nome do evento / curso:

Data e local:

Carga horária:

4 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título da pesquisa:

Orientador:

Período de realização da pesquisa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Obteve bolsa: () sim () não

Em caso afirmativo, especificar:

4 – PUBLICAÇÃO ACADÊMICA

Título da pesquisa:

Autores:

Período de realização da pesquisa:

Obteve bolsa: () sim () não

Em caso afirmativo, especificar:

5 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MONITORIA / PET

Tema:

Orientador:

Período de realização da monitoria:

Obteve bolsa: () sim () não

6 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU ESTÁGIO

Empresa:

Local:

Cargo:

Período de atuação:

Atividades desenvolvidas:

7 – CONHECIMENTO EM LÍNGUAS E EM INFORMÁTICA

Indicar o nível de conhecimento em línguas - leitura, conversação, redação e compreensão (básico, intermediário ou avançado) e os conhecimentos em informática mais aplicáveis à sua área de conhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

8 – EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

País:

Período no exterior:

Atividades desenvolvidas:

9 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data e assinatura

Critérios de Avaliação

Critérios	Pontuação
Participação em Congresso	0-10
Iniciação Científica	0-10
Publicação Acadêmica	0-10
Monitoria, PET	0-10
Participação em Projetos ou Estágio	0-10
Experiência Internacional	0-10
Trabalho Voluntário	0-10
TOTAL	700 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO III

Critérios de Seleção para Entrevista

Habilidades de Comunicação

Se o candidato demonstra habilidades de comunicação quando as perguntas lhe são feitas, em especial quando suas respostas destacam seu desempenho acadêmico e profissional – respostas que os destaquem dos demais candidatos.

Escolhas Vocacionais

Se o candidato é capaz de identificar as razões pelas quais escolheu determinada carreira. Se as motivações são de cunho pessoal ou se estão sob a perspectiva acadêmica/profissional.

Visão de Futuro

Se o candidato é capaz de comunicar como seria sua vida dentro de 5 anos, em especial quando são considerados horizontes acadêmicos (mestrado, doutorado) e profissionais.

Conhecimento sobre a instituição de destino

Se o candidato é capaz de comunicar que demonstrou interesse pela instituição onde gostaria de estudar, tais como os cursos oferecidos, a grade curricular e questões como o custo de vida, despesas com alojamento e alimentação. Se conhece as oportunidades de desenvolvimento oferecidas pela universidade onde gostaria de estudar, como atividades extracurriculares.

Motivações para o Intercâmbio

Se o candidato é capaz de demonstrar como a experiência oferecida pelo intercâmbio poderia agregar valor à sua vida acadêmica e/ou profissional. Se o intercâmbio representa uma oportunidade de mudança na vida acadêmica e/ou profissional; se já buscou outras oportunidades de intercâmbio.

Aspectos de Liderança e Trabalho em Equipe

Se o candidato demonstra como se portaria na condição de líder; se sabe comunicar suas habilidades de liderança e trabalho em equipe; se sabe lidar com a liderança de outros; se já teve a oportunidade de liderar equipes; como o candidato lida com desafios.

Experiência Internacional

Se o candidato já vivenciou alguma experiência internacional de cunho acadêmico ou profissional, tais como períodos de graduação-sanduíche, cursos de idiomas, oportunidades de trabalho, atividades de intercâmbio cultural (visitas a instituições de pesquisa, etc), projetos desenvolvidos em parceria com instituições estrangeiras; se demonstrou ser capaz de desempenhar seus estudos/trabalho de forma satisfatória.